



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 395/2007

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castelândia, para o Exercício Financeiro de 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovada para o Exercício Financeiro de 2.008, o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimientos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor.

RECEITAS CORRENTES		
Receita tributária		R\$ 439.000,00
Receita de Contribuições		R\$ 250.000,00
Receita Patrimonial		R\$ 81.250,00
Transferências Correntes		R\$ 5.618.000,00
Outras Receitas Correntes		R\$ 90.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito		R\$ 183.000,00
Alienação de Bens		R\$ 50.000,00
Transferência de Capital		R\$ 350.000,00
Dedução retificadora da conta do FUNDEF		R\$ - 611.250,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA		
Contribuição Patronal RPPS		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.500.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS		
Poder Legislativo		R\$ 460.000,00
Poder Executivo		R\$ 6.040.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.500.000,00

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito nos termos do Art. 1º, II, combinado com o artigo 8º da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura.

26/11/07 28/11/07

